

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

**Despacho n.º 1749/2005 (2.ª série).** — Com efeitos reportados à data de 27 de Dezembro de 2004, exonero, a seu pedido, Iolanda Vanessa dos Santos Azevedo e Silva das funções de assessoria técnica que vinha exercendo no meu Gabinete.

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, *António Edmundo Barbosa Montalvão Machado*.

### Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

**Despacho n.º 1750/2005 (2.ª série).** — *Criação do conselho coordenador de avaliação.* — Considerando a entrada em vigor no dia 23 de Março de 2004 do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), que está plasmado na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 e na Portaria n.º 509-A/2004, ambos de 14 de Maio;

Considerando ainda a necessidade de definir o enquadramento institucional indispensável à implementação do SIADAP no Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 30 de Dezembro), em especial no que respeita à constituição e operacionalização do conselho de coordenação da avaliação neste organismo do Estado;

Nestes termos, por força das competências próprias previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública), e ao abrigo do disposto no regime jurídico consagrado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (cria o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública), bem como, em conformidade com a estatuição constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio (regulamento da avaliação do desempenho dos trabalhadores e dirigentes intermédios da Administração Pública):

Determino o seguinte:

I — É criado o conselho de coordenação da avaliação (CCA) do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

II — O CCA tem a seguinte composição:

- a) A secretária nacional, que preside;
- b) Os secretários nacionais-adjuntos;
- c) Os chefes de divisão;
- d) Os chefes de secção;
- e) Os coordenadores.

III — Compete ao CCA:

- a) Estabelecer directrizes para uma aplicação objectiva e harmónica do sistema de avaliação do desempenho;
- b) Garantir a selectividade do sistema de avaliação, cabendo-lhe validar as avaliações finais iguais ou superiores a *Muito bom*;
- c) Emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados;
- d) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico;
- e) Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação nos termos previstos na Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

IV — Funcionamento:

1 — O CCA reúne, ordinariamente, duas vezes por ano, a primeira entre 21 e 31 de Janeiro e a segunda a partir de 20 de Março.

2 — O CCA reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente.

3 — O CCA só pode funcionar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

4 — O CCA deve designar um secretário de entre os seus membros.

5 — O CCA deve fundamentar em acta as suas deliberações e as mesmas são aprovadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.

6 — Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do CCA menciona-se em acta essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

7 — O CCA pode, para realização de trabalhos específicos, constituir colégios de especialidade, compostos pelo mínimo de três e máximo de cinco dos seus membros.

23 de Dezembro de 2004. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 83/2005.** — Considerando que, nos termos da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, compete à Direcção-Geral de Formação Vocacional (DGFV) a concepção e implementação de um «sistema nacional de reconhecimento, validação e certificação de competências» adquiridas pelas pessoas adultas, em vários contextos de vida, bem como a instalação de «centros de reconhecimento, validação e certificação de competências» (centros RVCC), cuja criação conduz à construção de uma «rede nacional de centros RVCC»;

Considerando que o Regulamento do Processo de Acreditação de Entidades Potenciais Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, anexo à referida portaria, estabelece, no artigo 10.º, que os centros são criados por despacho conjunto do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ministra da Educação, sob proposta da direcção da DGFV, de entre entidades previamente acreditadas;

Considerando que a rede nacional, constituída por 84 centros, é co-financiada, até 2006, pela medida n.º 4, acção n.º 4.1, «Reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos e competências adquiridos ao longo da vida», da Intervenção Operacional da Educação, PRODEP, nos termos do artigo 5.º do regulamento aprovado pelo despacho conjunto n.º 262/2001, de 22 de Março;

Considerando que, para além das entidades que asseguram a instalação e funcionamento da rede de 84 centros RVCC, co-financiados, resultaram dos três concursos nacionais de acreditação de entidades potenciais promotoras de centros RVCC mais 76 entidades acreditadas;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, a rede de centros co-financiada pela acção n.º 4.1 poderá ser alargada, por despacho conjunto do Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho e da Ministra da Educação, a centros autofinanciados por entidades, públicas ou privadas, previamente acreditadas pelo sistema nacional de acreditação de entidades;

Nos termos do artigo 10.º do regulamento anexo à Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do n.º 4.º da referida portaria:

É criado, para funcionar a partir de 2005, em regime de autofinanciamento e em acréscimo à rede nacional de centros RVCC, co-financiada e autofinanciada, o Centro de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências Promovido pela Associação de Agricultores do Oeste, entidade previamente acreditada.

30 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Álvaro Roque de Pinho Bissaya Barreto*. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 112/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 747/2004, de 3 de Dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004, rectifica-se que, no n.º 2, onde se lê «pagamento de uma compensação financeira global de € 4 612 500» deve ler-se «pagamento de uma compensação financeira global de € 4 500 000», onde se lê «€ 2 362 500 no 1.º trimestre de 2005;» deve ler-se «€ 2 250 000 no 1.º trimestre de 2005;», na alínea a) do n.º 2 onde se lê «5% daquela verba no montante de € 230 625,» deve ler-se «5% daquela verba, no montante de € 225 000,» e na alínea b) do n.º 2 onde se lê «O restante valor, € 4 381 875,» deve ler-se «O restante valor, € 4 275 000,».

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Brandão*.

### MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 154/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em con-

formidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 23082, capitão-tenente da classe de engenheiros de material naval Manuel da Costa Honorato (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Novembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 387477, capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval António José Afonso Pires Carochó, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20582, capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval Clélio Dinis Ferreira Leite.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 155/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 284474, capitão-tenente da classe de serviço especial Raul Manuel Alves Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Setembro de 2004, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva de 297474, capitão-de-fragata da classe de serviço especial Celso Queiroz Tavares Mascarenhas, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 274374, capitão-de-fragata da classe de serviço especial António dos Santos Pereira.

17 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 1751/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

226372, sargento-ajudante CM Joaquim Albuquerque Cabral.

É promovido a contar de 30 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção do 108472, sargento-mor CM Joaquim Patrício Carlos Santo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 22873, sargento-chefe CM Carlos Manuel da Silva Ramos.

5 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1752/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 306.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9303103, primeiro-grumete M RC Bruno Tiago da Silva de Jesus Nunes.

É promovido a contar de 3 de Abril de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327602, segundo-marinheiro M RC Délcio Miguel da Silva, e à direita do 9306103, segundo-marinheiro M RC Ricardo Manuel Gomes Clara.

7 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1753/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de técnicos de radioelectricistas, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

41701, sargento-chefe TRI Fernando Pedrosa de Matos.

É promovido a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 246969, sargento-mor TRC Ilídio da Silva Sardico.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 246969, sargento-mor TRC Ilídio da Silva Sardico.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1754/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de electricistas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

76173, sargento-ajudante E João Ferreira Machado.

Promovido a contar de 15 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 97570, sargento-chefe E Silvério Fernando Garcia Moringa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 22974, sargento-chefe E Joaquim José Prates.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1755/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por escolha ao posto de sargento-mor da classe de técnicos de radioelectricistas, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

246969, sargento-chefe TRC Ilídio da Silva Sardico.

Promovido a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da promoção na situação de adido do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira, em 31 de Julho de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira.

10 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 1756/2005 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de manobras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decre-